economia

Especialistas discutem recuperação e falência de empresas no Estado

Evento da OAB/RS debateu gestão de prazos para o plano de reestruturação dos negócios

/ LEGISLAÇÃO

Cássio Fonseca
cassiof@jcrs.com.br

CÁSSIO FONSECA/ESPECIAL/JC



Função do Judiciário nos processos também fez parte da pauta do Seminário Sul-Brasileiro

No primeiro painel do VII Seminário Sul-Brasileiro de Recuperação de Empresas, promovido pela OAB/RS nesta quarta-feira, em Porto Alegre, o tema foi Recuperação Judicial e a Falência sob a perspectiva do Poder Judiciário. A discussão foi estruturada em formato de linha do tempo, acompanhando três momentos marcantes da crise de uma empresa.

Nos primeiros passos, está a proteção dos equipamentos e do caixa da empresa contra apreensões e travas bancárias. O juiz Max Akira de Brito ilustra a situação com a figura de uma padaria ao explicar quais bens a Justiça pode proteger. O forno é o equipamento essencial para trabalhar, ou seja, o bem de capital, enquanto o dinheiro do caixa ou o estoque de farinha são bens consumíveis.

Pelas regras do Superior Tribunal de Justiça (STJ), os equipamentos essenciais, como o "forno", não podem ser levados pelos bancos durante o período de proteção da recuperação judicial (RJ). Porém, o dinheiro em caixa e as vendas futuras da maquininha de cartão, a "farinha", não têm essa proteção, permitindo que os bancos travem esses valores.

A reflexão pessoal de Brito é que proteger apenas o equipamento essencial e deixar o banco levar todo o dinheiro impede a empresa de pagar a luz, os salários e os fornecedores, inviabilizando a continuidade do negócio. Mesmo assim, ressaltou que segue o entendimento do STJ em suas decisões para manter a segurança jurídica.

Depois, o juiz Alexandre Boeira fala sobre as formas de aprovar o plano de reestruturação da empresa em crise. Ele explica o termo de adesão, um documento em que o credor assina concordando previamente com a proposta de pagamento da empresa e evita a necessidade de reunir centenas de credores em uma grande assembleia, agilizando o processo.

No entanto, se a empresa alterar a proposta de pagamento durante as negociações, a assinatura antiga perde a validade. Boeira defende que a Justiça deve garantir prazos para que todos possam conferir os documentos e confirmar suas assinaturas, evitando que a votação seja anulada depois.

Por fim, há a falência continuada, quando a empresa mantém suas operações mesmo após a falência ter sido decretada. O juiz André Coelho sustentou que, se a empresa possui um negócio produtivo e viável, a decretação da falência deve afastar o empresário devedor, mas não fechar as portas da fábrica nem destruir a atividade econômica.

Exemplificou com o caso da empresa Ditália, em Caxias do Sul, onde atua o jurista. Mesmo com a falência decretada, a Justiça manteve a fábrica funcionando para vender o negócio completo no mercado.

/ TRIBUTOS

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

30/11	PIS/Pasep	Retenção - Aquisição de autopeças, de fato gerador de 1ª quinzena mês atual (15/11/2026)
30/11	Cofins	Retenção - Aquisição de autopeças, de fato gerador de 1ª quinzena mês atual (15/11/2026)
30/11	IRRF	Fundos de investimento imobiliário - rendimentos e ganhos de capital distribuídos semestralmente, de fato gerador de Mês Anterior (31/10/2026)
30/11	IOF	Contrato de Derivativos, de fato gerador de Mês Anterior (31/10/2026)
30/11	IRRF	Rendimentos de PJ no Exterior – Ganhos de capital de alienação de bens e direitos do ativo circulante localizados no Brasil, de fato gerador de Mês Anterior (31/10/2026)
30/11	IRRF	Recolhimento mensal (Carnê Leão), de fato gerador de Mês Anterior (31/10/2026)

O jornal de economia e negócios do RS
Fundado por J.C. Jarros - 1933
Jornal do Comércio
Filiado ANJ Associação Nacional de Jornais www.anj.org.br
www.jornaldocomercio.com

Departamento de Circulação
circulacao@jornaldocomercio.com.br
Atendimento ao Assinante
Telefone (51) 3213.1300
De 2ª a 6ª das 8h às 18h
atendimento@jornaldocomercio.com.br
Vendas de Assinaturas
Telefone/Whatsapp: (51) 3213.1397
vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br

Exemplar avulso: R$ 6,50

Assinaturas

Mensal	R$	109,90
Trimestral à vista	R$	269,73
1+2	R$	99,90
Total Parcelado	R$	299,70
Semestral à vista	R$	528,66
1+5	R$	97,90
Total Parcelado	R$	587,40
Anual à vista	R$	997,92
1+11	R$	92,40
Total Parcelado	R$	1.108,80

Desconto de 10% para pagamento à vista

Formas de Pagamento:
Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.
Consulte nossos planos promocionais em:
www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial
Atendimento às agências e anunciantes
Telefone (51) 3213.1333
agencias@jornaldocomercio.com.br
Operações comerciais
Tel: (51) 3213.1355
anuncios@jornaldocomercio.co m.br
Publicidade legal
Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338
comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação
Telefones e e-mails
(51) 3213.1362
Editoria de Economia
(51) 3213.1369
economia@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Geral
(51) 3213.1372
geral@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Política
(51) 3213.1374
politica@jornaldocomercio.com.br
Editoria de Cultura
(51) 3213.1376
cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro
Telefone (51) 3213.1381
financeiro@jornaldocomercio.com.br
rh@jornaldocomercio.com.br
suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação
Brasília - DF
QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II
71060-636
Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989
marciaglobal@terra.com.br

